CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO PLENO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 384/2012
RECORRENTE: ALVES COMÉRCIO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES
Sessão realizada em 18 de junho de 2012

ACÓRDÃO Nº 135/2012

EMENTA: ICMS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DIFERENÇA NA CONTA MERCADORIAS. DIVERGÊNCIA ENTRE O TOTAL DE DÉBITOS E O TOTAL DE CRÉDITOS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE VENDAS.

I. A recorrente não juntou aos autos documentos comprobatórios de que os valores discriminados pela fiscalização seriam outros. A simples alegação, sem anexar provas suficientes aos autos, não constitui elemento suficiente para afastar a autuação fiscal.

II. Recurso voluntário conhecido e não provido para manter a decisão recorrida que considerou o auto de infração procedente.

III. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente-Prolator
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira
José de Sousa Brito-Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro
João José Tourinho-Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado